

**AS VULNERABILIDADES SOCIAIS FRENTE À COVID-19: ALGUMAS REFLEXÕES <sup>1</sup>**  
**VULNERABILIDADES SOCIALES FRENTE AL COVID-19: ALGUNAS REFLEXIONES**  
**SOCIAL VULNERABILITIES IN FRONT OF COVID-19: SOME REFLECTIONS**

**Glhevysson dos Santos Barros**  
guersonbarros@gmail.com

**Rosemeri da Silva Paixão**  
meripaixao@gmail.com

**Gláucia Regina da S. Santos**  
glaciasilvasantos44@gmail.com

**Maria Aparecida dos Santos Siqueira**  
siqueirasedu@gmail.com

**Caroline Delfino dos Santos**  
carol.delfino.santos@gmail.com

\*Universidade do Grande Rio,, Duque de Caxias/RJ – Brasil

---

## **Resumo**

A Covid-19 apresenta-se como um novo vírus contagioso e ainda há muito a ser descoberto sobre ele. Até o presente momento, não existe vacina ou tratamento específico, ao contrário da gripe comum para a qual já se fazem conhecidos tratamentos e uma pré-imunidade. A comunidade científica, atualmente, está debruçada em descobrir uma forma de imunizar a doença, visto que há uma preocupação de como a pandemia do Covid-19 pode afetar a população de países com sistemas de saúde já debilitados. A fragilidade desses sistemas com a sua sobrecarga representa um dos maiores impactos do vírus, em especial àqueles que são mantidos à margem da sociedade. O objetivo do estudo é refletir como a pandemia da Covid-19 vem afetando o contexto social das populações mais pobres no Brasil, sobretudo estudantes, moradores de favelas e demais espaços periféricos. A metodologia adotada foi a bibliográfica, cujo referencial teórico apoiou-se especificamente em periódicos, reportagens e livros. Com base nos estudos realizados, os mesmos nos permitiram compreender que os efeitos da Covid-19 implicaram em uma maior intensificação dos problemas sociais às pessoas mais pobres, nos impondo a construir coletivamente alternativas ao atual modelo de funcionamento da sociedade.

**PALAVRAS CHAVE:** Pandemia. Covid- 19. Impacto. Vulnerabilidade

## **Resumen**

---

<sup>1</sup> O presente artigo não contempla financiamento institucional;

El Covid-19 se presenta como un nuevo virus contagioso y queda mucho por descubrir al respecto. Hasta la fecha, no existe una vacuna o tratamiento específico, la diferencia de la gripe común para la cual ya se conocen tratamientos y preinmunidad. La comunidad científica está trabajando actualmente para encontrar una manera de inmunizar la enfermedad, ya que existe una preocupación sobre cómo la pandemia de Covid-19 puede afectar a la población de países con sistemas de salud débiles. La fragilidad de estos sistemas con su sobrecarga representa uno de los mayores impactos del virus, especialmente aquellos que se mantienen al margen de la sociedad. El objetivo del estudio es reflejar cómo la pandemia de Covid-19 ha estado afectando el contexto social de las poblaciones más pobres de Brasil, especialmente estudiantes, habitantes de barrios marginales y otros espacios periféricos. La metodología adoptada fue bibliográfica, cuyo marco teórico se basó específicamente en revistas, informes y libros. Con base en los estudios realizados, nos permitieron comprender que los efectos de Covid-19 implicaban una mayor intensificación de los problemas sociales para las personas más pobres, lo que nos obligaba a construir colectivamente alternativas al modelo actual de funcionamiento de la sociedad. capacidad.

**PALABRAS CLAVE:** Pandemia. Covid- 19. Impacto. Vulnerabilidad

---

## **Abstract**

Covid-19 presents itself as a new contagious virus and much remains to be discovered about it. To date, there is no vaccine or specific treatment, unlike the common flu for which treatments and preimmunity are already known. The scientific community is currently working on finding a way to immunize the disease, as there is a concern about how the Covid-19 pandemic can affect the population of countries with already weak health systems. The fragility of these systems with their overload represents one of the greatest impacts of the virus, especially those that are kept at the margins of society. The objective of the study is to reflect how the Covid-19 pandemic has been affecting the social context of the poorest populations in Brazil, especially students, slum dwellers and other peripheral spaces. The methodology adopted was bibliographic, whose theoretical framework was based specifically on journals, reports and books. Based on the studies carried out, they allowed us to understand that the effects of Covid-19 implied a greater intensification of social problems for the poorest people, imposing us to collectively build alternatives to the current model of society's functioning.

**Keywords:** Pandemic. Covid-19. Impact. Vulnerability .

## **1. Introdução**

O presente artigo estrutura-se a partir da abordagem do fenômeno global coronavírus, tendo em vista que o Covid-19, assim reconhecido pela comunidade médica, vem devastando vidas e afetando a dinâmica econômica de todo o globo. Mais de 100 países já relataram a contaminação de sua população pela doença. A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o vírus como uma pandemia, visto que é uma epidemia que já atingiu a escala global.

O coronavírus é um novo vírus contagioso e ainda há muito a ser descoberto sobre ele. Não existe vacina ou tratamento específico, ao contrário da gripe comum para a qual já se fazem conhecidos

tratamentos e uma pré-imunidade. A comunidade científica, atualmente, está debruçada em descobrir uma forma de imunizar a doença, visto que há uma preocupação de como a pandemia do Covid-19 pode afetar a população de países com sistemas de saúde já debilitados, pois a fragilidade desses sistemas com sua sobrecarga representa um dos maiores impactos do vírus.

De acordo com o virologista Paulo Eduardo Brandão<sup>2</sup>, especialista em coronavírus e professor da Universidade de São Paulo (USP), há duas hipóteses mais documentadas. Na primeira, o vírus foi entrando em contato aos poucos com a espécie humana e criando estratégias para fazer o salto. Na segunda, ele teria vindo mais “pronto” de um morcego e feito a transmissão interespecie de modo mais acelerado.

O vírus foi isolado no dia 7 de janeiro de 2020 e detectado primeiramente na cidade chinesa de Wuhan. Antes dessa identificação, a China já havia informado a Organização Mundial de Saúde, no dia 31 de dezembro de 2019, da ocorrência de uma pneumonia de causa desconhecida.<sup>3</sup> Até o dia 2 de julho de 2020, foram registrados pela OMS 516.210 mil mortes decorrentes da doença e 10.694.288 mil casos confirmados, sendo no Brasil 1.476.884 casos confirmados pelo Ministério da Saúde com 61.314 mortes até a data.

Hoje, segundo o Center Systems Science and Engineering (CSSE), os seis países mais afetados são: Estados Unidos (2.724.640), Brasil (1.748.753), Rússia (660.231), Índia (604.641), Reino Unido (314.992) e Peru (288.447).

A recomendação para se prevenir da doença é lavar as mãos regularmente, fazer a higienização utilizando álcool em gel e evitar tocar nos olhos, nariz e boca. Recomenda-se também evitar contato próximo com pessoas com sintomas de doenças respiratórias. As máscaras, a princípio, só foram recomendadas para pessoas com sintomas respiratórios, como tosse e para profissionais de saúde que cuidarão de pessoas com esses sintomas. Hoje, a utilização das máscaras já se faz obrigatória em todo território nacional, em lugares públicos e áreas comuns.

O Projeto de Lei 1562/20 tornou obrigatório o uso de máscara de proteção, mesmo de fabricação artesanal, em locais públicos, como medida de enfrentamento ao coronavírus<sup>4</sup>. A obrigatoriedade de uso se estende ao serviço de transporte por aplicativos e aos táxis, assim como a ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados, além de estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, escolas e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas. O texto do projeto prevê, ainda, que quem descumprir a norma estará sujeito à multa a ser definida pelo ente federado, tendo como circunstâncias agravantes a reincidência ou cometer a infração em ambiente fechado.

Em março/2020, além das estratégias de higienização pessoal para a prevenção da doença, foi proposto pelo Ministério da Saúde o isolamento social, com suspensão das aulas, interrupção nas atividades industriais e quaisquer atividades laborais que provoquem a aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente. Assim como fechamento de bares e restaurantes, sendo autorizados a trabalhar apenas na categoria de entrega em domicílio. Sendo autorizados a manter o funcionamento normal alguns estabelecimentos, como farmácias e supermercados, que trabalham com itens de primeira necessidade.

Para garantir que o isolamento social fosse cumprido e considerando a velocidade da evolução dos casos de contaminação no estado do Rio de Janeiro, o governador Wilson Witzel assinou o Decreto 46.966, do qual extraímos o seguinte trecho:

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, (2019-nCoV).

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas: I - isolamento; II - quarentena; III -

<sup>2</sup><https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-pandemia-zoonose/>

<sup>3</sup><https://brasilecola.uol.com.br/doencas/coronavirus.htm>

<sup>4</sup>Fonte: Agência Câmara de Notícias

exames médicos;IV - testes laboratoriais; V - coleta de amostras clínicas;VI - vacinação e outras medidas profiláticas; ouVII - tratamentos médicos específicos; VIII - estudo ou investigação epidemiológica;IX - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; X - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.<sup>5</sup> (DO, 13/ março/2020)

Em julho/2020, apesar dos números alarmantes indicados anteriormente por este texto, alguns estados do Brasil, como o Rio de Janeiro, já operam com a flexibilização de algumas medidas para combate ao coronavírus. Com isso, já é permitido o funcionamento de academias, *shopping centers*, bares, restaurantes, exercícios físicos ao ar livre e estuda-se a possibilidade de reabertura das escolas públicas e privadas, obedecendo algumas estratégias protocolares. Essa iniciativa configura uma ameaça à saúde pública porque não há evidências ou garantias de que todos seguirão os protocolos de segurança propostos pelo governo.

Assim, preocupados com a necessidade de darmos ênfase às questões de ordem social, nos utilizamos da interdisciplinaridade para compreender elementos do campo da gestão pública, educação e os referentes às populações vulneráveis presentes nas favelas, especificamente nas que compõem o Complexo da Maré. Para tal, o presente artigo propõe, por meio de um estudo descritivo, bibliográfico e documental, fomentar uma reflexão acerca dos impactos políticos, econômicos e sociais da Covid-19.

Embora a Covid-19 seja considerada uma pandemia, nosso artigo restringir-se-á a apontar seus impactos no Rio de Janeiro e nas suas populações mais vulneráveis, sendo representadas pela população do Complexo da Maré. Dessa forma, não pretendemos esgotar aqui as discussões sobre o tema, mas sim corroborar com outras reflexões e estudos que vêm sendo desenvolvidos, configurando ações imprescindíveis para desvendar as complexidades dessa doença.

Por se tratar de um vírus novo, ainda em processo de investigação pela comunidade científica no campo da medicina, biologia, farmácia, química, ainda não temos uma ampla literatura sobre o tema. Logo, cabe aos grupos de pesquisa na área de humanas iniciar debates, contribuindo para a construção de conhecimentos que se vinculem à Covid-19.

## **2. Transgressões no controle da administração pública diante da pandemia**

A corrupção no mundo é uma realidade! Quando fazemos comparações, percebemos que alguns países são mais corruptos e outros menos, mas a corrupção não deixa de ser uma praga que está presente na maioria dos países. Analisando os dados da Transparência Internacional, vemos os Índices de Percepção da Corrupção (IPC) de 2019, no qual o Brasil está em 35º lugar no IPC que vai de 0 a 100, (0 significa que o país é altamente corrupto e 100 significa que o país é percebido como muito íntegro)<sup>6</sup>. As expectativas para o IPC de 2020 provavelmente serão as mesmas ou até piores, tendo em vista as denúncias de corrupção com o superfaturamento das compras de insumos hospitalares, construção de leitos e hospitais de campanha para atender a população infectada pela Covid-19.

O Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341 decidiu, que os municípios e os estados poderiam determinar o isolamento social, quarentena e fechamento do comércio, não eximindo as responsabilidades do Governo Federal. Em uma ação constitucional, de acordo com o art. 35 da Constituição Federal de 1988 (CF/88)<sup>7</sup>, na qual “O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal”, com algumas exceções conforme os incisos do artigo.

<sup>5</sup><https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=390644>

<sup>6</sup> Índices de Percepção da Corrupção (IPC) de 2019. Disponível em:

<https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/asset/67:indice-de-percepcao-da-corrupcao-2019?stream=1>.

<sup>7</sup> Constituição Federal de 1988, Art. 35. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

O Capítulo VII da CF/88, vai dispor sobre as ações gerais da Administração Pública no art. 37, em que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios faltaram ao Estado do Rio de Janeiro e em seus municípios, no que tange ao controle administrativo com o objetivo de impedir os atos de corrupção. Esses atos podem ser lidos dentre as diversas denúncias nos jornais envolvendo o Governador e alguns prefeitos.

As políticas públicas para a solução dos problemas relacionados à pandemia foram colocadas em segundo plano quando o assunto foi a dispensa de licitações<sup>8</sup> para as compras emergenciais que envolviam a calamidade pública acerca das mortes que ocorreram e que ainda estão ocorrendo. A Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993<sup>9</sup> que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da CF/88, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e uma delas está no, art. 24, inciso IV dirá que:

nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

O abuso do poder público com os superfaturamentos começa com a liberdade de compras que essa lei, criada para desburocratizar e agilizar as compras por parte dos órgãos públicos, torna-se a melhor alternativa para aqueles que agem em benefício próprio e não dos cidadãos que a partir de seus votos elegeram representantes que deveriam defendê-los das doenças que assolam a sociedade. Esses casos de corrupção estão sendo analisados por alguns senadores que estão apresentando projetos de lei na tentativa de eliminar os desvios de dinheiro público<sup>10</sup>.

Nem todos os hospitais de campanha foram inaugurados no tempo previsto dos projetos, alguns foram construídos em locais de difícil acesso e sem uma análise prévia sobre a umidade do ambiente (onde lonas suavam devido ao sereno na manhã), situação do solo que demorava a sugar as águas da chuva e permaneciam encharcados durante muito tempo.

Além dos casos de corrupção há também os problemas relacionados ao fechamento do comércio, trazendo um divisor de águas, pois uma parte da população apoiava a abertura e outra parte não. Uma Pesquisa do Datafolha<sup>11</sup>, realizada entre os dias 23 e 24 de junho, apontou que 52% dos brasileiros estavam a favor do fechamento do comércio. População dividida e pouco dinheiro em caixa devido à redução das compras, falência de empresas e desemprego, trouxeram dúvidas que fizeram com que muitos prefeitos atrasassem seus decretos para o fechamento de lojas de rua e *shopping centers*. As questões relacionadas à Covid-19 ficaram por conta da OMS e do Ministério da Saúde que alertavam sobre o perigo da contaminação e de algumas atitudes do Governo do Estado diante da pandemia.

A carência de estratégias e apoio aos comerciantes fizeram com que muitos não aderissem às exigências de fechamento de suas cidades e mantivessem suas lojas abertas na clandestinidade. Também houve os problemas relacionados à falta de fiscalização adequada nos bairros, principalmente os de periferias, onde o risco de contaminação é maior, devido às dificuldades que as pessoas têm em se manter em quarentena. Nessas regiões, alguns fatores se apresentam como propícios ao contágio do vírus, dentre os quais destacamos o excesso de moradias pequenas para famílias numerosas e também a falta de estrutura adequada dos hospitais, que já apresentavam superlotação antes mesmo da pandemia.

<sup>8</sup> Licitações. Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<sup>9</sup> Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)

<sup>10</sup> VIEIRA, A. **Senadores querem aumentar punição a corrupção em pandemias**. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/20/senadores-querem-aumentar-punicao-a-corrupcao-em-pandemias>.

<sup>11</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/06/maioria-e-contra-reabertura-de-comercio-e-ve-piora-na-pandemia-diz-da-tafolha.shtml>

O comportamento da população também foi foco da administração pública com a obrigatoriedade do uso de máscaras ao circular nas ruas e com recomendações para que fossem evitadas aglomerações, restringindo as idas à praia, teatro, cinema, futebol e até simples passeios públicos. Visando ao cumprimento do protocolo de enfrentamento ao vírus, as forças policiais precisaram ser acionadas para conter aqueles que desobedeciam aos decretos impostos. A conscientização que tanto foi divulgada em diversas categorias de mídia, deixa de ser obedecida diante dos comportamentos daqueles que representam o povo.

Há também os problemas com o fechamento de escolas e universidades, que tanto as públicas quanto as particulares tiveram que, rapidamente, se adaptar ao aprendizado *home-office*. Destacamos as desigualdades de fundo socioeconômico que fez com que alguns alunos não conseguissem ter acesso à *internet* e afins. Consideramos ainda que boa parte das escolas públicas e principalmente as de ensino fundamental, ainda sofrem com os problemas relacionados à falta de estrutura tecnológica para atender crianças que estão em isolamento social.

A volta às aulas ainda é assunto discutido (ou “ainda é pauta de debate entre professores...”) por professores que estão com medo de serem contaminados, pais em dúvidas, principalmente os de periferias, e os prefeitos inclinados à volta às aulas para a “nova normalidade” da população. Os sindicatos mantêm a luta para que as aulas sejam retomadas apenas após o início do ano de 2021, mas não há uma garantia de que após o ano de 2020 a contaminação tenha se encerrado ou que será encontrada uma vacina eficiente para evitar as mortes relacionadas à Covid-19, ou ao menos capaz de reduzir os sintomas da doença.

A Covid-19 é uma doença que se espalhou muito rápido pelo mundo e a partir de sua reportação em dezembro de 2019, representantes eleitos pelo povo no Brasil poderiam ter traçado estratégias de políticas públicas para que pudessem amenizar a mortalidade que a doença traria, tal como em países da Ásia e Europa. A falta de leitos, respiradores e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), por exemplo, tem sido uma das maiores preocupações evidenciadas com a pandemia. Aparentemente, a ideia de esperar a doença se espalhar para que pudessem ser feitas as compras sem licitações se tornaram mais atraentes.

Como o ano de 2020 é um ano de eleições municipais, prefeitos e vereadores se importaram muito mais em tentar se reeleger para os próximos quatro anos, do que defender a sua população do avanço da epidemia da Covid-19. O que há é um “show” dos prefeitos e vereadores em aparições públicas, com falas direcionadas para as mídias de maior visibilização, como se cada um soubesse exatamente o que estava fazendo com a administração pública.

Nesse novo mundo de uma visibilidade mediada, o fato de tornar visíveis as ações e os acontecimentos não é meramente uma falha nos sistemas de comunicação e informação, cada vez mais difíceis de serem controlados. Trata-se de uma estratégia explícita por parte daqueles que bem sabem ser a visibilidade mediada uma arma possível no enfrentamento das lutas diárias. (THOMPSON, 2008, p. 16).

Cabem aos gestores públicos um trabalho mais estratégico diante de possíveis problemas que possam acontecer. É notório que a pandemia não poderia ser prevista, mas quando analisamos que já tínhamos problemas nas áreas de saúde pública com falta de leitos, de tecnologia, de médicos, de infraestrutura, de reservas financeiras e um excesso de pobreza espalhada por todo o país, reconhecemos que esses já seriam indícios de que com ou sem Covid-19, a mortalidade e o caos na sociedade poderiam acontecer de uma hora para outra. Mesmo antes da pandemia da Covid-19 o Estado do Rio de Janeiro estava passando por problemas administrativos e técnicos em grande parte dos postos de saúde e hospitais públicos, com superlotação e falta de médicos<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup>No RJ, crise na Saúde atinge hospitais federais, estaduais e municipais [2019]. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/07/03/no-rj-crise-na-saude-atinge-hospitais-federais-estaduais-e-municipais.ghtml>.

A Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998<sup>13</sup>, do presidente Fernando Henrique Cardoso, no projeto de Reforma do Estado (que teve início no seu primeiro mandato), vai qualificar as entidades organizações sociais no art. 1º, que diz:

O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

A partir dessa lei, começam a ser criadas as Organizações Sociais de Saúde (OSS) com o intuito dos governos deixarem nas mãos de terceiros a gestão da saúde pública (ambulatórios, creches, asilos). Para que as OSS atendam a população, é preciso que haja uma fiscalização dos órgãos públicos e caso sejam encontradas irregularidades na gestão das OSS deveria haver uma punição para o descumprimento dos contratos. Como não há uma punição severa para tais irregularidades das OSS, a saúde pública está praticamente falida, fazendo com que aqueles que têm condições financeiras para pagarem um plano de saúde usufruam de atendimentos de particulares para se tratarem da Covid-19. Em média 70% dos brasileiros não têm um plano privado de saúde<sup>14</sup> e para estes os postos e hospitais públicos são as alternativas para poderem se tratar da Covid-19. Pessoas de baixa renda são as que mais morrem pela doença no país, esta análise pode ser vista através dos dados, onde os maiores índices de mortalidade estão nas regiões periféricas do Estado do Rio de Janeiro.<sup>15</sup>

A ausência de administração pública em nosso país é alarmante, principalmente quando se analisam as competências dos nossos gestores, muitos não dispõem de conhecimento técnico para gerir seus departamentos. A falta de planejamento foi visível em todos os casos relatados sobre os problemas enfrentados pelos representantes do povo. Arelada a esta falta de competências, ainda há a falta de ética com a população que elegeu seus representantes a partir do voto.

### **3. O impacto social da Covid-19: Uma reflexão sobre a condição de vulnerabilidade dos moradores de Favelas e espaços periféricos**

Pensar sobre o impacto social da Covid-19 implica maiores reflexões sobre as condições de (sub)existências das populações mais pobres no Brasil, sobretudo moradores de favelas e demais espaços periféricos. Essas pessoas já vivenciam um estado permanente de exclusão por parte das autoridades governamentais, sendo continuamente submetidas a fatores socioeconômicos que a impossibilitam ter acesso a políticas públicas importantes ao seu desenvolvimento: escola, hospitais, emprego, segurança, saneamento básico, lazer, outros. Nesse contexto, a pandemia vem deflagrar os problemas que abarcam esse dado grupo populacional, intensificando o número de pessoas desempregadas e todas as demais problemáticas decorrentes da ausência de qualquer fonte de renda.

Assim, para uma análise sobre a situação da pessoa pobre frente ao coronavírus, utilizamos como importante *locus* significativo complexo de favelas do estado do Rio de Janeiro: O Complexo de Favelas da Maré. A opção pela referida localidade justifica-se em razão de as comunidades pertencentes ao referido complexo já apresentarem um alto índice de pessoas com problemas de fundo respiratório. Segundo Paula (2019), a região tem como cenário clínico um alto índice de pessoas com tuberculose. De acordo com a Fundação Pro Ar, a doença de fundo infeccioso é provocada pela inalação de uma bactéria

<sup>13</sup>Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19637.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19637.htm). Acesso em 8 jul. 2020.

<sup>14</sup>Pesquisa mostra que quase 70% dos brasileiros não têm plano de saúde particular. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-02/pesquisa-mostra-que-quase-70-dos-brasileiros-nao-tem-plano-de-saude-particular#:~:text=Pesquisa%20feita%20pelo%20Servi%C3%A7o%20de,particular%20%E2%80%93%20seja%20individual%20ou%20empresarial.>

<sup>15</sup>Covid-19 no Brasil. Disponível em <http://susanalitico.saude.gov.br/#/dashboard/>

identificada pela comunidade científica como *Mycobacterium tuberculosis*. A doença em questão é contagiosa e é transmitida através da tosse por meio da qual são expelidas gotículas oriundas de uma pessoa contaminada.

A exemplo da tuberculose, outras doenças de fundo contagioso que sejam facilmente transmitidas por meio do contato com outras pessoas doentes tomam grandes proporções, afetando a população local. No caso da Maré, especificamente, por já ter um grupo com comprometimento no pulmão e, dadas as particularidades do coronavírus, os números de contágio passam a ser preocupantes, somando-se ainda casos de letalidade.

Os moradores do Complexo da Maré, conjunto de favelas localizado na região norte do Estado do Rio de Janeiro, são sujeitos marcados por fortes índices de desigualdade social e econômica. Conforme os dados do IBGE, de 2010, Bonsucesso tem 18.711 habitantes. O Censo Populacional na Maré iniciou-se em 2012, no decorrer desse período, foram visitados 92,01% dos 47.758 dos domicílios encontrados na Maré. No entanto, de acordo com o Censo Populacional Maré:

A Maré tem **139.073** habitantes. É o 9º bairro mais populoso do Rio (são 162 bairros). De cada **46** moradores do Rio, **1** é da Maré. Em média são **2,91** moradores por domicílio. **Quem são os mareenses? 51%** são mulheres; **9,8%** dos mareenses têm entre 25 e 29 anos. **62,1%** se declararam pretos ou pardos. **18,5%** dos moradores da Nova Holanda se declaram de cor preta. **61,8%** dos moradores vivem na Maré desde que nasceram. **47%** se declararam católicos; 21%, protestantes; **0,7%**, espíritas ou espiritualistas; e **0,5%**, de religiões afro-brasileiras [originadas na cultura de diversos povos africanos trazidos como escravos ao Brasil entre os séculos XVI e XIX]. **45,9%** das pessoas de 15 a 29 anos vivem ou já viveram em companhia de cônjuge. **3,5%** dos domicílios têm uma pessoa com transtornos psíquicos, *déficit* cognitivo ou deficiência física. (MARÉ ONLINE, 2019, grifo do autor)

Os resultados dos dados apresentados identificam o perfil da população da Maré. Com base no Censo Populacional Maré (2019), percebemos que o Complexo é composto por uma representatividade significativa em termos de quantitativo de habitantes, tendo uma colocação entre os 162 bairros, sendo ele um dos mais populosos do Rio de Janeiro.

No que tange ao domicílio, pontuamos o adensamento populacional por cômodos. Tratam-se de cômodos pequenos, para um significativo número de pessoas que residem no mesmo ambiente, o que faz com que a Covid-19 se prolifere nessa localidade. A geografia dessas e de outras favelas, somada à ausência de recursos para a prevenção da doença em pauta faz com que esta população seja exposta dentro e fora da comunidade.

As Redes Maré, em parceria com o Observatório das Favelas e ainda com o apoio do CAF-Banco de Desenvolvimento da América Latina e das associações das 16 (dezesesseis) comunidades que compõem o complexo da Maré, realizaram, no ano de 2019, o Censo Populacional Maré traçando o perfil socioeconômico dos moradores. Conforme o referido relatório, identificamos que existem dados que nos permitem compreender a razão pela qual o Complexo de Favelas da Maré vem apresentando um significativo número de vítimas da Covid-19.

São vários os fatores que podem corroborar essa possível variação, entre os quais, vale citar: (i) a redução da fecundidade, a cada ano, diminuindo o número de nascimentos, e (ii) o progresso socioeconômico das pessoas, com diminuição da taxa de desocupação e aumento da renda no período, o que tende a motivar a emancipação domiciliar dos mais jovens.<sup>16</sup> Por outro lado, mesmo sem ter dados específicos para confirmar, a experiência

---

<sup>16</sup>Segundo o IBGE, entre 2010 e 2013, a Taxa de Fecundidade Total no Estado do Rio de Janeiro caiu continuamente de 1,68 para 1,62 filhos por mulher de 15 a 49 anos de idade (e a tendência é que o ritmo de redução seja, nos últimos anos, mais intenso, i.e., acima da média, entre os segmentos sociais mais pobres). No mesmo período, segundo a Pesquisa Mensal de

revela serem comuns na Maré imóveis pequenos que contêm mais de um ou até vários domicílios. Em outras palavras, o chamado “puxadinho” para a moradia de familiares, criando residências separadas e independentes, pode contribuir para a subenumeração de domicílios, mas não necessariamente de pessoas. No Censo Maré, a identificação e contagem dos domicílios foi, sem dúvida, qualificada em razão da percepção diferenciada dos pesquisadores, fruto da vivência como moradores de favela. As informações descritas contribuem decisivamente para a superação de conclusões apressadas e representações excessivamente genéricas das favelas como hiper-aglomerados humanos, com um conjunto de moradias insalubres, ocupadas por um número elevado de pessoas e, conseqüentemente, configurando um ambiente familiar inadequado e sem privacidade individual. Se tais afirmações podem ser válidas em alguns contextos, sua generalização é falha, pois a heterogeneidade é uma característica típica das favelas cariocas, revelando-se de forma patente na estrutura dos imóveis e nas formas variadas de organização familiar. Essa leitura não pode ser desprezada na análise de qualquer aspecto do espaço local. (CENSO POPULACIONAL MARÉ, 2019, p. 23)

Em análise ao perfil da população, no que se refere ao gênero, temos um número expressivo em meio à população feminina. As mulheres correspondem a 51% de pessoas, perfazendo um total de 70.878.

Este estudo confirma que há mais mulheres do que homens entre os seus residentes, portanto, a proporção de mulheres na Maré não destoia da observada no município do Rio de Janeiro. Este resultado já era esperado, pois essa é a composição demográfica mais frequente. (CENSO POPULACIONAL MARÉ, 2019, p. 24)

No âmbito das questões raciais, temos pessoas que se declaram como pretos ou pardos, correspondendo a um percentual bem elevado, aproximadamente 62,1% da população. Na comunidade “Nova Holanda”, especificamente, observamos que os mesmos se reconhecem como pretos, revelando maior identificação com sua cor.

Outra característica demonstrada pelos moradores é que desde o seu nascimento vivem na comunidade. Acerca desse dado pairam duas consideráveis notificações. Parte dessa população reconhece que sua permanência na localidade se dá por meio do sentimento de topofilia, que trata-se de uma ligação afetiva entre a pessoa e o lugar.

De acordo com Tuan (2012), define-se o termo *Topofilia* como:

A Topofilia é conceituada como o elo afetivo entre a pessoa e o lugar ou ambiente físico. A palavra topofilia na verdade, é um neologismo, sendo útil quando pode ser definida em sentido amplo, incluindo os laços afetivos dos seres humanos com o meio ambiente material, mesmo que se diferenciem em intensidade, sutileza e modo de expressão. (TUAN, 2012, p.14)

Essas pessoas encontram na região elementos com os quais se identificam, somado ao fato de terem familiares ao seu entorno. Por outro lado, há aqueles cuja permanência na favela se apresenta como uma falta de opção. A ausência de espaços sociais públicos, bem como violência e demais problemas despertam-lhes sentimento de topofobia, entendido como: “aversão aos lugares, da ideia de paisagem do medo e aversão ao lugar”. (TUAN, 2012, p.14).

Com relação à religião dos moradores do Complexo, o cristianismo tem um número de adeptos maior do que outras fundamentações religiosas pesquisadas. De acordo com Censo populacional da Maré, a religião católica é predominante em meio à população:

Emprego do IBGE, a Taxa de Desocupação da Região Metropolitana do Rio de Janeiro diminuiu, também continuamente, de 5,7%, em agosto de 2010, para 4,5%, em agosto de 2013.

Os dois grupos religiosos predominantes no conjunto da Maré são os católicos e os evangélicos ainda que este último termo seja generalizante, por reunir diferentes troncos do protestantismo.<sup>17</sup>O percentual de católicos é de 47,2%, próximo ao da cidade do Rio de Janeiro, que é de 51,1%, conforme o Censo 2010 do IBGE. O mesmo acontece com os evangélicos, que são 21,2% na Maré e, na cidade, 23,4%. (CENSO POPULACIONAL DA MARÉ, 2019, p. 41)

Percebemos que a faixa etária predominante se concentra entre adolescentes, jovens e adultos. Os moradores revelaram que em algum momento vivem ou viveram com um cônjuge. Alguns iniciam seus relacionamentos ainda na adolescência.

Para além do quadro de pessoas com comprometimento pulmonar, os dados apresentados nos revelam que existem pessoas com transtornos psíquicos. Essa informação nos preocupa, pois tais pessoas estão em um local de vulnerabilidades.

Diante do crescimento da pandemia do coronavírus, emerge ainda uma preocupação relacionada à saúde física e à saúde psíquica, principalmente das populações mais vulneráveis, isto é, dos moradores das periferias e favelas (IPEA, 2015). Nesse contexto, é importante refletir sobre o sofrimento psíquico em tempos de isolamento (RIO DE JANEIRO, DECRETO nº 46.966. De 11 de março de 2020), tal como previsto nos pronunciamentos governamentais de boa parte do globo. Sabemos que o indivíduo não foi criado para viver isolado, mas sim em grupo. O isolamento é uma privação do contato social.

Como afirma Pessoa:

A vida de uma sociedade é, fundamentalmente, uma vida de acção. As relações dos indivíduos adentro dela, são, fundamentalmente, relações entre as actividades, entre as acções, deles. As relações dessa sociedade com outras sociedades - sejam essas relações de que espécie forem - são relações de qualquer espécie de actividade, são relações de acção. É, portanto, pelas faculdades que conduzem à acção que o indivíduo é directamente social. Ora, como a ciência constata que são os instintos, os hábitos, os sentimentos - tudo quanto em nós constitui o inconsciente, ou o subconsciente - que levam à acção, segue que é pelos seus instintos, pelos seus hábitos, pelos seus sentimentos - e não pela sua inteligência - que o indivíduo é directamente social. (PESSOA, 1980, p. 3)

Sendo assim, precisamos refletir sobre como a população em fase de isolamento social, principalmente nas periferias e favelas, tem amenizado os traumas, ansiedades, fobias e medos decorrentes desta pandemia e quais os impactos causados na saúde psíquica destes indivíduos neste *lôcus*.

A violência no Brasil faz com que sejamos um dos países mais violentos do mundo, causando ansiedade e medo na população (IPEA & FBSP, 2018). Soma-se o medo da violência cotidiana à situação da Covid-19 no Brasil, que agrava a saúde emocional da população brasileira, com ansiedades, medos e incertezas de todos os tipos. Como fica a saúde da população pobre, diante do coronavírus, e da ausência e abandono do Estado na esfera federal, estadual e municipal?

A preocupação em relação às pessoas com *déficit* cognitivo, grupo populacional em grande quantitativo na Maré, está atrelada também à educação. Com o distanciamento social percebemos que elas serão afetadas por não estarem recebendo apoio pedagógico alinhado às suas demandas, trazendo um comprometimento no que diz respeito ao aprendizado.

---

<sup>17</sup>As denominações protestantes são distintas e homogeneizá-las é impreciso, uma vez que há as evangélicas de missão, as pentecostais e, até mesmo, outras que não se enquadram nesses grupos. Entretanto, é sabido pelos dados do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que as comunidades pentecostais reúnem o maior número de protestantes no Brasil, assim como no Rio de Janeiro.

Já em relação, às pessoas com deficiência física, algumas apresentam limitações em sua locomoção ou apresentam a necessidade de um cuidador, que pode ser um vizinho ou um parente. Contudo, devido à chegada do coronavírus esta interação fica comprometida ou traz mais riscos à pessoa com deficiência. Não podemos deixar de citar sobre o atendimento médico que algumas pessoas com deficiência física, *déficit* cognitivo e transtornos psíquicos necessitam. Tais pessoas, com significativa regularidade, necessitam de um acompanhamento clínico, hoje, comprometido em razão da pandemia causada pelo Covid-19, instalada com tanta voracidade em nosso país.

Segundo o Censo populacional da Maré o total de moradores é de aproximadamente 139.073. Com base nos dados, o alto quantitativo de pessoas residentes no Complexo da Maré demonstra a necessidade de um controle em relação à Covid-19.

O Censo de 2010 do IBGE contou 135.989 moradores em toda a Maré, incluindo a favela de Marcílio Dias. Já o Censo Maré contou 139.073 moradores, ou seja, 3.084 a mais. Uma vez que este foi realizado três anos após o levantamento do órgão estatal, há uma considerável proximidade entre ambos. (CENSO POPULACIONAL DA MARÉ, 2019, p.18)

Como a Covid-19 é considerada uma pandemia, urge uma preocupação em relação ao grupo de pessoas mais vulneráveis, sendo representadas neste artigo pela população do Complexo da Maré. Com a chegada da Covid-19, por recomendação da comunidade médica e autoridades governamentais foi implementado como medida preventiva o distanciamento social entre as pessoas e para outros o isolamento social. Tal protocolo foi instituído em esfera estadual para controlar a propagação do vírus, contudo a proximidade entre as casas, o alto quantitativo de pessoas por residência, o reduzido número de cômodos nas casas das favelas são alguns dos fatores que justificam a rápida e contínua propagação da doença.

Cumpramos salientarmos ainda que, o Complexo da Maré é composto por 16 (dezesesseis) favelas cada qual com um perfil diferenciado. Entre as mesmas, observamos particularidades em relação ao próprio quantitativo de moradores. Tal dado nos revela que, em dadas favelas, devido a uma maior aglomeração, à falta de água potável e saneamento básico adequado, poderemos ter uma proliferação mais acentuada da Covid-19. Em um país com significativos índices de desigualdade social, até mesmo as assimetrias entre as próprias comunidades do Complexo da Maré são capazes de definir quem são as maiores vítimas da pandemia.

No decorrer do estudo, apresentaremos dados de acordo com o Painel Rio Covid-19. O referido instrumento reúne dados sobre a ocorrência da Covid-19 na Cidade do Rio de Janeiro, tendo como principal fonte a Secretaria Municipal de Saúde por meio da plataforma *online* do Sistema Municipal de Informações Urbanas-SIURB. O mesmo inclui atualizações sobre os casos confirmados e suspeitos no município através de mapas, gráficos e outras formas de informação. O painel foi criado com o auxílio técnico do Instituto Pereira Passos e suporte gratuito da empresa Imagem Geossistemas.

Segundo os dados do Painel Rio Covid-19, o Complexo da Maré tinha também, até o momento (04/07/2020) do encerramento deste estudo, 361 (trezentos e sessenta e um) casos confirmados de vítimas por coronavírus, 263 (duzentos e sessenta e três) recuperados, 17 (dezesete) casos ativos e 81 (oitenta e um) óbitos. Os pobres serão os mais afetados não apenas por apresentar um quantitativo expressivo de pessoas, mas, em razão da realidade socioeconômica a qual estão submetidos, fator que determina que esse grupo social será o mais exposto e afetado.

A Covid-19, no Brasil, nos revela que são os mais pobres que ainda precisam se deslocar diariamente nas ruas para o cumprimento de suas funções laborais. Em tempo, tais grupos nem sempre têm acesso a álcool em gel e sabão em abundância à disposição. As orientações quanto a lavar as mãos com frequência encontram como limitador o fato de parte das pessoas não terem acesso à água encanada, nem mesmo água potável. O distanciamento social, medida que vem se revelando eficaz em países no

mundo nem sempre se aplica a essa população que é afetada pela aglomeração como parte da sua estrutura e modos de vida.

#### **4. A educação pública no contexto da Covid-19**

A pandemia da Covid-19 traz ao cerne do debate uma histórica vulnerabilidade das populações mais pobres, elucidando as desigualdades de fundo socioeconômico presentes nos diferentes espaços do globo, identificada mesmo nos países que são reconhecidos como importantes potências mundiais no que se refere à acumulação de riquezas. Nesse cenário, o Brasil destaca-se por posicionar-se em nono lugar no *ranking* das maiores economias do mundo, chamando-nos a atenção, contudo, para o fato de vir se apresentando em segundo lugar no mapa da Covid-19, ultrapassando a casa dos milhões de contaminados. Tal assimetria reflete também as assimetrias no atendimento da população mais pobre em relação às classes economicamente favorecidas. As abstenções pelas quais os mais pobres são submetidos referem-se não apenas à saúde, como vimos com maior ênfase no contexto de eclosão do vírus, mas na educação, trabalho, condições sanitárias e outros segmentos que balizam a condição de vida da população.

A Covid-19 encontra terreno fértil nas sociedades de consumo, deflagrando as mazelas sociais alimentadas através de uma estrutura mercadológica que sobrepõe a ideia de acumulação de bens à ideia da construção de um bem-estar social comum a toda população. Ela potencializa as relações de diferença já existentes entre as classes. Em contexto de pandemia, dado o alto nível de exposição e contínua vulnerabilidade social, são os mais pobres os mais afetados pelo vírus.

Nesse debate se insere a educação. A escola, como subproduto do meio, reflete as problemáticas impressas na e pela sociedade. As desigualdades de cunho social e econômico são também as desigualdades na educação e no acesso a ela. Tal como o cenário econômico e político do país, a educação em sua essência é marcada por múltiplas desigualdades presentes no currículo escolar que insiste em ignorar o histórico e contexto social dos alunos pobres.

A Covid-19, portanto, não é responsável pelo caos instaurado na economia, não deve ser culpabilizada pela queda no faturamento global. Ela elucidada em maior proporção os problemas de um mundo desigual, evidenciando as fragilidades das grandes potências mundiais em distribuir suas riquezas para sanar os problemas das populações mais pobres e miseráveis. Não por acaso, estas são as que mais compõem as estatísticas do coronavírus com casos de letalidade. Os países que lideram o *ranking* da economia são também os que ocupam os primeiros lugares no mapa do vírus que assola o mundo nesse momento.

Após serem constatados os primeiros casos de Covid-19, as autoridades governamentais foram instituindo medidas que previam a não aglomeração de pessoas, sendo, portanto, instituídas orientações quanto ao distanciamento social. Diferente do isolamento, que prevê a reclusão de pessoas já infectadas ou com sintomas aparentes da Covid-19 em ambiente doméstico ou em área hospitalar, o distanciamento social implica na suspensão de atividades em espaços em que comumente circulam grupos de pessoas, a saber, as escolas e demais instituições de ensino. É sobre esse contexto que nos debruçamos a pensar, inserindo à pauta da pandemia, a condição do aluno oriundo das escolas públicas.

É compreensível que o distanciamento social se configura como uma das mais importantes medidas de prevenção ao coronavírus, tendo sido, portanto, adotada pelos líderes governamentais nas esferas estadual e municipal. A experiência da implementação tardia de estratégias que visam à redução do contato entre as pessoas com o fechamento provisório do comércio, bares, cinema, teatro, clubes, feiras levou países ao colapso dos seus sistemas de saúde com a rápida proliferação da doença, a saber, a Itália.

É importante pensarmos que a suspensão das atividades escolares na modalidade presencial tratou-se de uma medida inquestionavelmente responsável. Entretanto, cabe-nos inserirmos, ao debate,

preocupações a respeito das condições socioeconômicas dos alunos serem favoráveis ou não ao ensino a distância.

No bojo de tais questionamentos, inserem-se as alternativas adotadas pelas instituições públicas para a ministração das aulas e/ou oferta dos conteúdos previstos no currículo oficial. Discutimos, portanto, as desigualdades de fundo econômico e também social que impactam milhões de estudantes das escolas públicas, impossibilitando-os a terem acesso aos computadores e *internet* para o acompanhamento das aulas na modalidade *online*. Somam-se ainda os limitadores referentes à dinâmica de funcionamento do espaço domiciliar, por vezes, desfavoráveis à aprendizagem.

Dados levantados pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística nos revelam que 25% da população brasileira vive abaixo da linha da pobreza, o que significa dizer que mais de 55 milhões de pessoas vivem com o mínimo diário de US\$ 5,5. Dentre esses, 13,5 milhões se encontra em quadro de pobreza extrema, (sobre)vivendo com menos de US\$ 1,90. Esses valores são estabelecidos como parâmetro pelo Banco Mundial, desconsiderando aspectos econômicos comuns a cada país. Com base nesses dados, como pensar a educação das crianças pertencentes a essas estatísticas sem acesso à escola durante a pandemia?

As vulnerabilidades sociais às quais os alunos estão expostos compreendem, sobretudo, a falta de refeições antes oferecidas pelo governo federal por meio da merenda escolar. Com o agravamento da pandemia, muitos pais/mães já impactados pelas relações de trabalho informais não puderam exercer qualquer atividade laboral capaz de lhe render valores mínimos necessários à sobrevivência das suas famílias.

Em tempo, a oferta de atividades pedagógicas a serem realizadas única e exclusivamente no ambiente doméstico implica ter à disposição um adulto capaz de acompanhar e oferecer subsídios que auxiliem as crianças e adolescentes quanto ao cumprimento de suas tarefas. Algumas problemáticas se apresentam ao enredo tecido. A primeira refere-se ao grupo de crianças cujos pais foram isentos do trabalho ou ficaram impossibilitados de sair, mantendo-se exclusivamente em casa junto a toda família.

A presença desse adulto não necessariamente traz garantias de um melhor acompanhamento pedagógico ao estudante. Fatores como ausência de formação dos pais ou a condição de estresse gerada pelo confinamento e impacto nos rendimentos são alguns dos limitadores à interação com os estudos dos filhos. Ressaltamos ainda que o ensino escolar não deve ser delegado à família.

A segunda questão compreende os alunos cujos pais foram mantidos nos seus respectivos postos de trabalho, não dispendo de tempo para auxiliar os filhos. Para além das preocupações com o desenvolvimento pedagógico, esses pais precisaram recorrer a terceiros para cuidarem das crianças no período que normalmente estariam na escola. Como cotidianamente vimos, a escola assume importantes papéis e o seu não funcionamento implica na mudança da dinâmica familiar.

Com vistas a suprir a ausência de aulas presenciais, algumas esferas adotaram plataformas para a oferta do ensino a distância. Hoje, com o avanço da tecnologia, é possível recorrermos a aplicativos disponíveis capazes de promover videoconferências para um público numeroso em tempo real. Contudo, cumpre salientar que o acesso a importantes aportes digitais ainda é desigual. Apenas uma dada parcela da população dispõe de tais meios e desses há um percentual que não sabe fazer pleno uso desses recursos. Mesmo em meio à categoria de professores, há um grupo que não domina tais ferramentas, encontrando dificuldades em utilizar a tecnologia a favor do ensino.

No esforço de oferecer o mínimo possível de aulas, os professores que atuam frente à classe popular passaram a fazer uso de redes sociais comuns a parte dos alunos e familiares como *Facebook*, *Whatsapp* e *Instagram*. O *Youtube* também foi considerado frente a relativa facilidade de visualizações. Apesar de configurarem-se como um meio digital não oficial para a ministração das aulas, tais veículos vão se apresentando como possibilidades, ainda que limitadas e insuficientes a despeito de toda crítica que repousa sobre o ensino a distância. Em tempo, outra problemática se apresenta: Como legitimar as aulas ministradas através dessas mídias? Como garantir que todos tenham acesso ao mínimo que vem sendo oferecido como alternativa à impossibilidade do ensino presencial?

É questionável ainda a autonomia de cada uma das escolas quanto à ministração do ensino a distância e as opções feitas por ela para oferecer os conteúdos oficiais. Para além de tudo, observamos que a pandemia nos impôs novas formas de pensar o ensino, a didática, as relações, o uso das tecnologias e afins. Os sentidos atribuídos à escola passam a ser ressignificados. De igual maneira a percepção construída sobre a figura do professor passa assumir novas formas. A pandemia nos oportuniza compreender a importância das relações que são alimentadas no espaço escolar.

No cômputo da lei, em consulta aos documentos normativos sobre a obrigatoriedade do cumprimento de 800 horas distribuídas por 200 dias letivos, conforme disposto no Art. 32 (trinta e dois) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, identificamos que “O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”. (BRASIL, 1996)

No segmento superior ao ensino fundamental, ainda de acordo com a LDB, em seu Art. 36, “Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento”. (BRASIL, 1996)

Frente às proporções alcançadas pelo coronavírus no Brasil, identificamos que houve uma flexibilização da carga horária instituída pelo Congresso Nacional, por meio da Medida Provisória 934, de 2020, passando a vigorar as seguintes determinações legais: “1- Educação Infantil: A não obrigatoriedade dos 200 dias letivos nem das 800 horas; 2- Ensino Fundamental e Médio: Desobrigação 200 dias e 800 horas sendo cumprida/compensada no próximo ano, como um ciclo único: 2020/2021 (duas séries num só ano);

Sobre o debate tecido acerca do ensino virtual, elegemos ainda como questão de relevância, a falácia impressa sobre a ministração de aulas aos alunos da educação infantil frente aos objetivos e princípios instituídos pelos documentos e diretrizes voltados à tratativa do referido segmento. Essa fase, de acordo com a LDB nº 9394/96 em seu Art. 29, “tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus *aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.*” Assim, *o ensino virtual não se aplica à educação infantil, devendo ainda ser considerada a aplicabilidade de um protocolo de retorno onde seja previsto um distanciamento mínimo entre as crianças de 0 a 6 anos.* Além de parte das salas de aula de creches e escolas não apresentarem metragem suficiente para garantir a distância, é inerente ao convívio social desse grupo o contínuo contato físico com seus pares.

Em linhas gerais, no que se refere à proteção dessas crianças ao coronavírus no contexto extraescolar, o modo peculiar como cada família vai reagir às medidas preventivas está entrelaçado a sua renda, a estrutura de suas moradias e outros fatores de ordem social. O número de contaminação por Covid-19 relaciona-se diretamente à classe social. Considera-se que a classe menos favorecida economicamente é aquela mais impactada por fatores que interferem nas medidas de higiene como forma de prevenção ao vírus. No Brasil, um significativo número de pessoas ainda não tem acesso à água encanada e conectada a uma rede de tratamento, distribuídas por um total de 8,7 milhões de residências.

A distância entre as orientações previstas pela Organização Mundial de Saúde bem como as campanhas de alcance global, como *#fiqueemcasa* não condizem com a realidade das crianças da classe pobre e suas famílias. As lacunas, tal como observamos, são identificadas não apenas a partir de uma leitura sobre a infraestrutura das favelas e demais espaços periféricos, mas são também perceptíveis a partir de uma análise sobre a sociologia das ausências que impactam cotidianamente a dinâmica doméstica dessas famílias. (SANTOS, 2020)

Analizamos ainda as formas de experienciar o período popularmente nomeado como quarentena das crianças pobres. Por vezes, a escola se apresenta a essa criança como um importante cenário social capaz de oferecer não apenas o acesso ao conteúdo prescrito no currículo oficial, mas, o espaço onde tem acesso a uma refeição e ainda onde encontra-se, em certa medida, segura para estar com seus pares em momentos de trocas e demais processos de aprendizagem. Os momentos de lazer no pátio da escola, por

assim dizer, podem ainda representar um tempo/espaço para a prática do brincar, tão importante no desenvolvimento infantil. A essas crianças foi extirpado o direito a todas e tantas experiências importantes a sua formação.

Estabelecer olhares outros sobre as assimetrias presentes na sociedade e no impacto da pandemia sobre a educação das crianças mais pobres, implica pensarmos sobre as condições às quais elas são mantidas durante o período de distanciamento social. Os conflitos que atravessam a experiência de ser pobre na pandemia compreendem a escassez de recursos, maior número de pessoas por metro quadrado, maior ociosidade. A perspectiva de vivenciar o distanciamento social por parte da classe média não se assemelha à perspectiva da classe pobre. As orientações sobre como usufruir bem o tempo de ociosidade que a pandemia nos permite nem sempre se aplicam aos alunos das escolas públicas e seus familiares. Não ter acesso à *internet* limita os modos de ser a partir de uma lógica instituída no tempo contemporâneo, onde as informações circulam em maior proporção nas redes. As pessoas que vivenciam a quarentena em um ambiente confortável e nutrido com todas as demandas se deparam com uma experiência menos traumática.

Como continuidade das nossas reflexões, seguimos o debate sobre a educação pública, refletindo sobre o acesso e/ou o não acesso à tecnologia, a necessidade de repensarmos um currículo escolar em consonância ao surgimento de mídias e ferramentas digitais, perpassando ainda pela perspectiva de uma formação docente alinhada às demandas da contemporaneidade. Cumpre-nos ainda apontarmos alternativas propostas para suprir as desigualdades impressas na educação em tempo de pandemia e consequente distanciamento social.

#### **4.10 impacto social da Covid-19 na educação: o uso de tecnologias digitais e reflexão sobre a condição de vulnerabilidade dos estudantes**

Segundo Barreto *et al.* (2020) a pandemia da SARS-COV-2, conhecida como Covid-19 teve seu primeiro registro ao final de 2019 na China e de forma rápida, expandiu-se para todos os continentes. À medida que o vírus foi avançando, tornou-se necessário compreender alguns efeitos em diferentes setores na sociedade, inclusive na educação, tema importante a ser estudado. Segundo autores do campo das ciências sociais como Boaventura de Souza Santos (2020) e Mike Davis (2020), a população mais vulnerável poderá ter o agravamento em virtude das precárias condições de vida. Um dos setores mais atingido no início da pandemia foi a educação, pois os governantes de todo o mundo, preocupados com a expansão do vírus, iniciaram medidas para conter a disseminação com a paralisação das aulas em toda a educação básica e ensino superior.

Atualmente, é estimado que mais de 1,5 bilhões de estudantes em todo o mundo estejam fora do contexto escolar, no entanto, apesar das pesquisas apontarem um efeito positivo com o fechamento das escolas no início da epidemia da Covid-19, tanto pela redução no pico, quanto na taxa de infecção da doença, “essa estratégia pode trazer significativos impactos aos jovens e adultos a médio e longo prazo, principalmente para os alunos que vivem em situação de vulnerabilidade social e de saúde, como acontece com grande parte dos estudantes brasileiros” (BARRETO *et al.* 2020, p. 1).

Em uma reportagem realizada por Mozart Neves Ramos em 02/04/2020 e atualizado em 05/06/2020 pelo Correio Braziliense, afirma que as escolas no Brasil estão fechadas e o uso das tecnologias digitais se apresenta como uma alternativa frente ao atual contexto. As plataformas *online* configuram-se como um caminho por meio do qual os discentes podem ter acesso aos conteúdos disponibilizados pelos professores, bem como interagir entre si, mediante aulas virtuais. Segundo Silva e Mendanha (2014, p. 2) “a tecnologia educacional é um novo instrumento de trabalho que pode propalar na sociedade e principalmente no âmbito escolar”.

No entanto, segundo a reportagem realizada por Ramos (2020), nem todos os alunos possuem acesso à *internet* devido às desigualdades que existem no Brasil, seja por diferentes motivos como: os pais que não conseguem acessar devido ao nível de escolaridade, o desemprego, a falta de dinheiro para

a própria alimentação, entre outros motivos. Essa reportagem coaduna com apontamentos realizados por Barreto *et al.* (2020, p. 3), no qual afirmam que:

Esse quadro de isolamento social repercute de forma perversa na maioria de estudantes da rede pública de ensino, oriundos de famílias com maior vulnerabilidade econômica e social, que muitas vezes tem a escola como único meio de acesso a internet, principalmente, porque a internet configura-se, muitas vezes, como a principal ferramenta para o acesso ao conhecimento, informação, conteúdos culturais, diversão e lazer. Neste contexto o acesso ao ensino a distância por meio de tecnologias digitais é altamente desigual.

Logo, segundo Ramos (2020), muitos pais estão se sentindo sobrecarregados pelos diferentes afazeres e estão terceirizando para a escola o seu dever de educar, indo na direção oposta ao Art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), que afirma que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Outro aspecto importante que podemos citar é com relação ao fechamento das unidades escolares, que dificulta a continuidade do aprendizado pelos alunos que vivem em situações de vulnerabilidade social, já que muitos deles não têm acesso aos recursos tecnológicos e acesso à internet (BARRETO *et al.*, 2020). Conforme nos aponta a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua (2017) é crescente o acesso da população à internet. O Brasil hoje tem 116 milhões de usuários, com destaque sobre o uso de telefones móveis (IBGE, 2017), contudo, é necessário nos atarmos aos outros milhões de brasileiros que vivem à sombra do avanço tecnológico.

A respeito das mazelas vivenciadas pelas crianças e adolescentes em tempos de crise, temos como exemplo citado pelos autores e de grande importância para o debate sobre o atual cenário da pandemia da Covid-19 é com relação à epidemia do Ebola, na África, que ocorreu entre os anos de 2014 e 2016, repercutindo no aumento do trabalho infantil, violência doméstica contra as crianças, evasão escolar após o retorno das aulas, entre outros.

Logo, segundo Barreto *et al.* (2020), na educação, as maiores mudanças possivelmente devem ocorrer na educação básica e superior. Com relação às mudanças, podemos inferir o uso de tecnologias digitais nas salas de aulas pelos professores e alunos, *podcast* pelos discentes, metodologias ativas no ensino a distância (EAD), mudanças curriculares em virtude do uso de tecnologias nas escolas e universidades, entre outras.

Apesar de todo o problema, de acordo com a reportagem de Ramos (2020), no Brasil, possivelmente, a melhor solução para os alunos das redes públicas de ensino, seria o uso de recursos tecnológicos com internet para terem acesso aos conteúdos. Como será a melhor solução se muitos não possuem ferramentas tecnológicas como celulares para acessarem a internet? Pensando nessa situação, autoridades da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo negociam com as operadoras, patrocínios para financiar ou custear a conexão desses discentes por meio do *wifi*. Considerando os benefícios a curto e longo prazo, tal medida se apresenta como uma atitude relevante. Caso implementada, tal alternativa pode amenizar os prejuízos gerados ao processo de ensino-aprendizagem em decorrência do distanciamento social. Visando diminuir os danos previstos ao desenvolvimento pedagógico dos alunos pertencentes à classe pobre, outros governantes em diferentes esferas (Municipal, Estadual e Federal), poderiam adotar iniciativas como essa.

A ideia citada alinha-se a importantes pontos levantados por Araújo *et al.* (2017), tal como sua afirmação sobre a importância da tecnologia no contexto educacional. Ao ser empregada de forma consciente, coerente e responsável, a tecnologia contribui de forma significativa para o processo de ensino-aprendizagem e para o desenvolvimento coletivo da sociedade humana. Logo, utilizar as tecnologias como ferramenta pedagógica pode auxiliar o aluno no processo de construção do

conhecimento. Para isso a capacitação e inclusão digital do profissional da educação são de suma importância, visto que o professor exerce importante papel na mediação do saber (Araújo *et al.*, 2017, p. 926).

Considerando que os alunos na contemporaneidade apresentam perfil mais tecnológico se comparados aos alunos das décadas anteriores, a realização das atividades em casa, por meio do uso de ferramentas digitais, seria uma medida paliativa às aulas presenciais, visto que estas foram suspensas por prevenção ao vírus. Silva e Mendanha (2014, p. 2) afirmam que:

Os tempos mudaram, e a necessidade de acompanhar esta mudança vem de encontro à pessoa do professor, que sempre deverá estar disposto a transformar seus métodos de ensino. As novas tecnologias são na verdade mais um instrumento de ensino que pode e muito contribuir no aperfeiçoamento do aprendizado de cada aluno.

Essa afirmação coaduna com a reportagem quando aponta que é preciso estudar sobre o uso das tecnologias em consonância com as aulas presenciais, além de refletirmos sobre como estabelecer certo equilíbrio entre o ensino presencial e o virtual. Atualmente, enfrenta-se no Brasil uma longa discussão sobre o uso do ensino mediado pelas novas tecnologias. Talvez esse período de pandemia nos ensine que ambas as modalidades podem ser trabalhadas em conjunto em prol de um projeto pedagógico que atenda às necessidades de uma educação voltada para o Século XXI, conforme afirma Mozart Neves Ramos. Portanto, o não enfrentamento dessas questões nos remete à situação atual no que se refere às desigualdades de acesso entre instituições de ensino públicas e particulares.

Segundo Silva e Mendanha (2014) a nova tecnologia é vista como ferramenta educacional importante diante das circunstâncias que estamos vivendo perante a pandemia do Covid-19. As mídias digitais estão presentes na vida da maioria das pessoas e “a mesma vem complementar, acelerar, buscar respostas, ajudar o homem a se inserir em um processo de conhecimento acerca de várias interrogações que para ele não haviam respostas imediatas” (SILVA; MENDANHA, 2014, p. 2). No entanto, é importante destacar que as frequentes transformações sociais fizeram com que o uso desses recursos se tornasse frequente na sociedade.

Com base na nova dinâmica de ensino que a pandemia nos impôs, não basta oferecer qualquer educação aos discentes. O país necessita de uma educação que promova o desenvolvimento de novas habilidades e competências para enfrentar os novos tempos, que não se restringem simplesmente a questões vinculadas às descontinuidades tecnológicas, conforme afirma Mozart Neves Ramos.

Ainda segundo a reportagem, uma das preocupações dos especialistas em educação é com o impacto de tudo isso na vida das crianças e dos jovens na atualidade e principalmente no futuro. O vírus paralisou o mundo, expondo a nossa fragilidade. Além disso, mostrou aos governantes a necessidade de investir fortemente em ciência e tecnologia, sobretudo, em relações menos desiguais.

## **Considerações finais**

O presente texto dissertou sobre a condição de vulnerabilidade das pessoas pobres e como essa classe se mantém exposta frente à veracidade da pandemia da Covid-19. Para o desenvolvimento do presente estudo, elencamos como importantes elementos a serem debatidos a posição da gestão pública diante da necessidade de enfrentamento do vírus, o permanente estado de exposição das pessoas moradoras de favelas e demais espaços periféricos, e ainda reflexões sobre os processos de desigualdade que acarretam na oferta de um ensino defasado voltado às crianças e jovens oriundos das escolas públicas.

A primeira seção “Transgressões no controle da administração pública diante da pandemia” pautou-se sobre o posicionamento dos gestores frente à necessidade de enfrentamento do vírus. Analisando os planos da administração pública dos Governos Estadual e Municipal no Estado do Rio de Janeiro, criados para conter a pandemia, a corrupção ficou em destaque. Representantes eleitos pelo povo, não tiveram piedade em se apropriar do dinheiro destinado a salvar vidas. Um sistema já falido e

mal administrado passa a receber mais doentes por causa da pandemia da Covid-19, já que um percentual maior de pessoas que não têm como serem atendidas por hospitais particulares, são obrigadas a dependerem dos hospitais públicos sem recursos para o tratamento. Apesar de termos uma legislação que regulamenta as compras públicas, muitos políticos se aproveitaram da calamidade para superfaturarem insumos necessários para a contenção da pandemia. Pensando na reeleição, muitos prefeitos fizeram do tema Covid-19 um *slogan* de campanha para a reeleição em 2020. Além dos problemas na saúde a ordem de fechamento do comércio e isolamento social não tiveram os efeitos esperados pela postura de muitos políticos.

A segunda seção intitulada como “O impacto social da Covid-19: uma reflexão sobre a condição de vulnerabilidade dos moradores de favelas e espaços periféricos” teve como objetivo refletir sobre como a pandemia da Covid-19 vem afetando o contexto social das populações mais pobres no Brasil, sobretudo moradores de favelas e demais espaços periféricos. Tratou-se de uma análise sobre a situação da pessoa pobre frente o coronavírus, tendo como importante *locus* o Complexo de Favelas da Maré, localizada no estado do Rio de Janeiro.

A Terceira seção “A educação pública no contexto da Covid-19” discutiu o distanciamento social como importante medida de prevenção ao coronavírus adotada pelas autoridades governamentais nas esferas estadual e municipal, levando a consequente suspensão das aulas. A medida preventiva visa ainda evitarmos atingir o colapso das unidades de atendimento médico, visto que nosso sistema público e privado de saúde não dispõe de quantitativo suficiente de leitos e respiradores capaz de tratar de uma população adoecida. No campo da educação, entretanto, questionamos a respeito das alternativas adotadas pelas instituições públicas para a ministração das aulas e/ou oferta dos conteúdos previstos no currículo oficial como alternativa ao ensino presencial. Assim, discutimos as assimetrias presentes no acesso dos alunos oriundos das escolas públicas ao ensino na modalidade *online*, bem como as múltiplas ausências que cunho socioeconômico que se apresentam a esses alunos pertencentes à classe mais pobre, tais como: espaço doméstico propício ao estudo, alimentação, acompanhamento familiar das atividades pedagógicas, material escolar, outras.

A referida discussão sobre como a educação pública se insere na pandemia do coronavírus teve ainda como desdobramento o texto “O impacto social da Covid-19 na educação: o uso de tecnologias digitais e reflexão sobre a condição de vulnerabilidade dos estudantes”. O estudo em questão buscou integrar-se ao debate sobre as desigualdades de acesso à educação virtual adotada por algumas redes de ensino. A presente seção vem abordar sobre o impacto da Covid-19 sobre a educação das crianças e jovens a médio e longo prazo, considerando que tais discentes vivem em situação de vulnerabilidade social, sendo submetidos a múltiplas ausências. Nesse contexto, partidos alunos de escolas públicas não têm acesso aos recursos tecnológicos, nem à *internet*, fator esse que dificulta a continuidade do aprendizado em tempos de pandemia e consequente distancamento social.

Com base nos dados analisados, bem como literaturas sobre a temática, inferimos que a pandemia da Covid-19 desconstrói um falso sentimento de segurança sobre a realidade construída por um modo de produção que mantém milhões de pessoas à margem dos direitos mínimos. A contemporaneidade revela-se fragilizadadiante do deflagramento da morte em maiores proporções com grande impacto sobre a economia global. O vírus em questão, junto a outras doenças de fundo contagioso que estão sendo descobertas, vão delineando um futuro pautado nas incertezas, intensificando ainda mais a condição de ser pobre. Embora os alarmes dos epidemiologistas sejam demasiadamente preocupantes, não nos fecha às possibilidades. Os impactos da Covid-19 sobre as diferentes populações nos impõem maiores reflexões sobre a lógica de funcionamento da sociedade, implicando ainda uma urgente reconfiguração dos/nos modos de ser e estar no mundo.

## Referências

ARAUJO, S. P.; VIEIRA, V. D.; KLEM, S. C. S.; KRESCIGLOVA, S. B. Tecnologia na educação: contexto histórico, papel e diversidade. Universidade Estadual de Londrina. **IV Jornada de Didática III Seminário de Pesquisa do CEMAD**, 2017, p. 920-928.

BARRETO, O.; NATIVIDADE, M.; GUIMARÃES, J.; ARAGÃO, E. Grupo de Impactos Sociais e Distributivos Rede Covida, 2020. Disponível em: <https://covid19br.org/main-site-covida/wp-content/uploads/2020/05/Reflexoes-educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2020.

BOLETIM DE OLHO NO CORONA. Disponível em: <https://mareonline.com.br/coronavirus/bonsucesso-tem-a-maior-taxa-de-mortalidade-por-covid-19-da-cidade/>. Acesso em: 04 jul. 2020.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 6 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em 02 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm). Acesso em 02 jul. 2020.

DATA RIO. Instituto Pereira Passos. Disponível em <http://www.data.rio/datasets/painel-rio-covid-19>. Acesso em: 04. Julho. 2020.

DAVIS, M. **Coronavírus e a luta de classes**. Terra sem Amos: Brasil, 2020.

HAJE, L. **Projeto torna obrigatório uso de máscara em locais públicos em todo o território nacional**. In: Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://www.iob.com.br/noticiadb.asp?area=juridicas&noticia=458380>. Acesso em: 02 jul. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 2017.

IPEA. **Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios Brasileiros**. 2015. Brasília; IPEA, 2015.

JUNIOR, N. C.; ELIAS, P. E. A reforma do Estado no Brasil: as organizações sociais de saúde. FGV - **Revista de Administração Pública**, v. 37, n. 2, p. 201-226, 2003.

LOLE, A.; STAMPA, I.; GOMES, R. L. R. [Orgs]. **Para além da quarentena: reflexões sobre crise e pandemia**. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2020.

MARÉ NOTÍCIAS ONLINE. Disponível em [mareonline.com.br](http://mareonline.com.br) Acesso em: 04jul.2020.

PAULA, D. G. de; SILVA, A. S. da; VILLA, T. C. S; MOTTA, M. C. S. da. Permanência de profissionais que atuam no programa de controle da tuberculose. **Revista Brasileira. Enfermagem. [online]**, v.72, n.5 [cited 2020-07-06], p. 1258-1264, 2019. Disponível em [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672019000501258&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672019000501258&script=sci_arttext&tlng=pt). Acesso em 06 jun. 2020.

PESSOA, F. Opinião Pública. *In*: SERRÃO, J. **Ultimatum e páginas de sociologia política**. Lisboa: Ática, 1980. 376 p. Disponível em <http://arquivopessoa.net/typographia/textos/arquivopessoa-2908.pdf>. Acesso em 07 Jul. 2020.

RAMOS, M. N. **A educação em tempos de Covid-19**. Correio Braziliense. Brasília, 05 jun. 2020. Disponível em: [https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/opinia/2020/04/02/internas\\_opinia\\_841850/artigo-a-educacao-em-tempos-de-covid-19.shtml](https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/opinia/2020/04/02/internas_opinia_841850/artigo-a-educacao-em-tempos-de-covid-19.shtml). Acesso em: 05 jul. 2020.

REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ. **Censo Populacional da Maré**. Rio de Janeiro: Redes da Maré, 2019. Disponível em: [https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/CensoMare\\_WEB\\_04MAI.pdf](https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/CensoMare_WEB_04MAI.pdf). Acesso em: 04 Jul. 2020. 108 p.

\_\_\_\_\_. Disponível em: <https://mareonline.com.br/por-dentro-da-mare/a-mare-em-dados/>. Acesso em: 04 Jul. 2020.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, 13 de março de 2020. Disponível em <https://pge.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MTAyMTk%2C>. Acesso em 01 Jul. 2020.

SANTOS, B. S. **ACruel Pedagogia do Vírus**. Edições Almedina: Coimbra, 2020.

SANTOS, V. S. dos. **Coronavírus**: A família de vírus que causou a pandemia de COVID-19. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/doencas/coronavirus.htm>. Acesso em: 01 jul. 2020.

SENHORAS, E. M.; NASCIMENTO, F. L. [Orgs]. **COVID-19: Enfoque gerenciais na saúde**. Boa Vista: EdUFRR, 2020.

SILVA, M. N.; MENDANHA, J. F. A importância da ferramenta tecnológica no contexto social e educacional. **Revista Científica do ITPAC**, Araguaína, v.7, n.1, p. 1-9, 2014.

SPONCHIATO, D. **Coronavírus**: como a pandemia nasceu de uma zoonose. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-pandemia-zoonose/>. Acesso em: 03 jun. 2020.

THOMPSON, J. B. A nova visibilidade. **Matrizes**, v. 1, n. 2, p. 15-38, 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/38190/40930>. Acesso em: 5 jul. 2020.

TUAN, Yi-Fu. **Topofilia**: Um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente; Tradução: Lívia de Oliveira. Londrina: Eduel, 2012. 342p.

Recebido em: 10/07/2020  
Aceito em: 07/12/221

Endereço para correspondência:

Glhevysson dos Santos Barros  
guersonbarros@gmail.com



Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Attribution 4.